

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Fazenda
Subsecretaria de Política Fiscal

NOTA TÉCNICA - 01.2/2016

DATA:11/03/2016

ASSUNTO: Gestão Fiscal do Estado do Rio de Janeiro– Orçamento 2016 - 2ª Revisão de Receita.

I – Metas de arrecadação 2016 – Reavaliação das Receitas Ordinárias do Tesouro

Esta nota visa reavaliar a Nota 01/2016 de 27 de janeiro de 2016 – 1ª Revisão de Receita, apresentando a atualização da estimativa de receita especificamente na rubrica de Operações de Créditos, determinada por recentes informações que alteraram as previsões de materialização dessa receita, exigindo a readequação do orçamento do Estado com fins de atendimento ao princípio do equilíbrio fiscal. A reavaliação foi evidenciada na tabela abaixo:

Tabela 1 - Reestimativa das Principais Receitas Tesouro 2016 - Rubrica Orçamentária

R\$ Milhões

Receita*	FR	REVISÃO DE RECEITA		2ª REVISÃO X 1ª REVISÃO	
		1ª Revisão (D)	2ª Revisão (E)	(E - D)	Δ% (E/D-1)
Operações de Crédito	111	2.782	4.771	1.989	71,5%
Receita Financeira	111	-	-	-	
TOTAL GERAL (1+2+Royalties)		2.782	4.771	1.989	71,5%

Operações de Crédito – A nova estimativa está fixada em R\$ 4,8 bilhões. O aumento de cerca de R\$ 2,0 bilhões é justificado, em parte, na contratação de nova operação de crédito junto ao Banco do Brasil, pautado na Lei nº 7217/16 que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operações de até R\$ 1 bilhão no limite das perdas apuradas dos créditos decorrentes de Royalties e Participações Especiais, nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º da Resolução do Senado nº 43 de 2001. O objetivo de tal operação é

capitalizar o Fundo de Previdência do ERJ – Rioprevidência, reduzindo o déficit previdenciário estimado para este exercício. Os R\$ 989 milhões restantes referem-se à operação de crédito junto ao BNDES para as obras da Linha 4 do Metrô, já autorizada pela STN e em negociação junto ao Banco. Sugere-se que o valor de R\$ 989 milhões permaneça contingenciado até que a formalização do contrato se concretize.

II – Conclusão

Dessa forma, faz-se necessário rever a execução orçamentária na respectiva fonte de recurso, a fim de reequilibrar o orçamento vigente.

Raphael Phillipe dos Santos Lopes Leal de Moura
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

Josélia Castro de Albuquerque
Subsecretária de Política Fiscal

De acordo,

Julio Cesar Carmo Bueno
Secretário de Estado de Fazenda